



5 QUESTÕES UGT PARA O INÍCIO DE 2021

TELETRABALHO

O agravamento da situação de pandemia obrigou a novos períodos de Estado de Emergência e ao regresso ao teletrabalho obrigatório a nível nacional.

Não obstante alguns aperfeiçoamentos introduzidos, sobretudo por reivindicação da UGT (como o direito inequívoco ao pagamento do subsídio de refeição), **não houve qualquer preparação efectiva para o regresso a esta realidade.**

Independentemente de uma qualquer discussão de fundo sobre o que será o teletrabalho no futuro e qual o regime a estabelecer no Código do Trabalho, é necessário resolver a situação no imediato para os muitos portugueses em teletrabalho forçado.

Difícilmente se poderão resolver agora as enormes deficiências das condições de trabalho que muitos trabalhadores têm em sua casa, mas, tal como as empresas são compensadas pelas suas perdas, **os trabalhadores (do sector público e do sector privado) podem e devem agora ser compensados pelo agravamento de custos de uma decisão que lhes é totalmente externa e imposta por razões de saúde pública.**

Mais, já se verificou que teletrabalho e prestação de cuidados a menores podem ser realidades incompatíveis.

Os trabalhadores com filhos menores e que sofrem o impacto do encerramento de escolas, devem ter a **possibilidade de optar pelo regime de apoios de assistência à família associados ao encerramento de escolas.**

LAYOFF SIMPLIFICADO E PROTECÇÃO CONTRA DESPEDIMENTOS

O ano de 2021 trouxe de novo o layoff simplificado, com uma alteração fundamental que consagrou uma exigência da UGT desde a primeira hora: o pagamento a 100% do salário do trabalhador.

Esta foi uma mudança que a UGT saudou e, reconhecendo as dificuldades actuais das empresas, manifestou ainda a sua não oposição ao apoio adicional às empresas que constitui o custear integral pelo Orçamento do Estado deste esforço adicional.

Mas a UGT defende que esta medida continua a necessitar de aperfeiçoamentos se queremos que, conforme o Governo sempre afirmou, a mesma se afirme não como um mero apoio à tesouraria das empresas (e será que todas as empresas necessitam e devem poder beneficiar de apoios desta natureza?), mas um verdadeiro apoio ao emprego.

Assim, a UGT defende que **a proibição de despedimentos associada a esta medida deverá ir além dos 60 dias após o fim do apoio, ser tão mais duradoura quanto mais duradouros forem os apoios (com um período mínimo de 6 meses) e abranger todas as formas de cessação de contratos.**

E esta é uma proibição **que se deverá estender a todas as medidas de apoio às empresas, contribuindo para estancar o aumento do desemprego**, sobretudo por via do despedimento de precários.

Mais, e num quadro em que temos já hoje empresas que foram apoiadas a realizar despedimentos, devemos deixar claro que não aceitaremos nunca soluções que permitam às empresas “circular” entre apoios com intervalos durante os quais despeçam trabalhadores.

A UGT continua igualmente sem entender porque apenas às empresas parecem ser reconhecidas as dificuldades financeiras, não existindo qualquer situação de **isenção de pagamento de contribuições à segurança social para os trabalhadores.**

PROTECÇÃO SOCIAL / ENCERRAMENTO DE ESCOLAS

A UGT deve saudar, não obstante o enorme atraso no reconhecimento da sua necessidade e na sua efectivação, a publicação da portaria que veio dar corpo a uma proposta da UGT quase desde o início da pandemia: a da garantia de uma protecção social “universal” para todos os trabalhadores afectados pela crise pandémica.

No entanto, a protecção social existente está ainda longe de dar resposta aos problemas sociais gerados pela crise, incluindo a pobreza entre os que trabalham, e que se vêm agravando pelos sucessivos meses de perdas de rendimento em muitos agregados.

A UGT reivindica, antes de mais, que os apoios sejam mais justos.

A regra não pode ser sempre a da perda de rendimentos para quem trabalha. O padrão não pode ser, como muitas vezes é, o apoio de 1 IAS independentemente da situação em concreto, nomeadamente se se contribuiu ou não para a segurança social.

E a UGT exige não apenas mais rapidez nas respostas, mas uma adequação das mesmas às realidades com que nos vamos diariamente confrontando e que exigem que estejamos vigilantes para assegurar uma protecção social justa para todos. O **brutal aumento de casais em situação de desemprego deve merecer a atenção do Governo.**

E aqui deixamos já um alerta.

A previsível continuidade do encerramento de escolas após o termo da actual pausa lectiva impõe ao Governo não apenas uma preparação atempada (que não se verificou para este novo encerramento) da reabertura, **mas igualmente uma redobrada atenção à situação das famílias.**

Conforme referimos, não são apenas as empresas que têm a sua situação mais frágil que no início desta crise e que exigem um alargamento e um aprofundamento da protecção dos seus rendimentos.

A UGT defende que é essencial e da mais elementar justiça que, tal como se verificou no layoff simplificado, o apoio passe a ser no valor integral da retribuição (subindo igualmente dos 66% para 100%), que o universo de beneficiários seja alargado para quem tem filhos menores acima dos 12 anos de idade e que o apoio seja pago também nos períodos de férias lectivas.

Mais, consideramos inaceitável que os apoios pagos “integralmente” a quaisquer trabalhadores (como se verificou recentemente com os trabalhadores independentes nos apoios durante o encerramento de actividades lectivas) tenham como referência as contribuições para a Segurança Social em períodos de 2020 em que se verificavam perdas de rendimentos/contribuições provocadas pela pandemia.

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

A UGT saudou as evoluções positivas que se foram verificando na intervenção da ACT ao longo da crise pandémica, com vista ao reforço da sua capacidade, como foram o novo poder de suspensão de despedimentos com indícios de ilicitude ou o reforço do número de inspectores de trabalho.

No entanto, sabemos serem muitas as dificuldades dos inspectores do trabalho e demais trabalhadores da ACT, sendo necessário continuar com o reforço sustentado de meios materiais e humanos, que permita **ir além de uma lógica inspectiva sobretudo de “campanha” (centrada em pólos económicos ou sectores específicos)** para uma intervenção mais transversal e sustentada.

E recordamos que, se deve existir uma preocupação com a violação dos normativos associados a esta situação de excepcionalidade (teletrabalho, desfasamento de horários, obrigatoriedade de condições e equipamentos adequados. E, a cada nova medida, novas infrações surgem, como com o encerramento de escolas, que origina já – por exemplo - novos casos de gozo forçado de férias), também sabemos que – tal como na Saúde - as **infrações “não-COVID” não podem igualmente ser esquecidas.**

A UGT deve alertar para o facto de que é fundamental não se perder a lógica de acompanhamento adequado pelos parceiros sociais da intervenção da ACT.

Mais, e mais uma vez, devemos afirmar que consideramos primordial que se **reconheça o papel que os sindicatos têm e podem ter, pelo seu conhecimento do dia-a-dia dos trabalhadores, para alavancar a actividade inspectiva.** Mais uma vez, dizemos que ACT e Sindicatos devem estabelecer canais privilegiados de comunicação.

TRANSPORTES

A UGT há muito que vem alertando para a necessidade de dar atenção aos transportes como um dos potenciais pontos de disseminação da COVID-19.

Insistimos que é essencial aproveitar o potencial das empresas privadas que ainda estão em layoff para reforçar os transportes nas zonas urbanas e nas zonas de menor densidade populacional, onde ainda hoje as ligações não retomaram a periodicidade anterior à pandemia.

A UGT deve ainda manifestar especificamente a sua forte apreensão, por várias empresas de transportes estarem a adoptar horários reduzidos como, por exemplo, acontece, na STCP e na CARRIS, implicando uma diminuição da oferta de serviço de transporte público.

Devemos **aproveitar o encerramento de escolas para ter transportes mais seguros e não para reduzir custos por via da manutenção dos níveis de sobrelotação que se vinham verificando.**

1 de Fevereiro de 2021